



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.324, DE 6 DE MAIO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 22.378,69 (vinte e dois mil trezentos e setenta e oito reais com sessenta e nove centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na suplementação de recursos, para o serviço de obras e instalações, na reforma da Ala SUS.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1.155	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	4244	230	R\$ 22.378,69
<b>R\$ 22.378,69</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 22.378,69, apurados na fonte 4244 – Reforma da Ala SUS.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de maio de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal